



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.150 DE 6 DE ABRIL DE 1981

Altera denominação de logradouros públicos no sub-distrito de BROTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

considerando que através de pesquisa procedida por Comissão especializada, em decorrência da edição da Lei nº 3073, de 29 de outubro de 1979, se constatou a existência de inúmeros logradouros com denominações em multiplicata;

considerando que a multiplicidade de nomes para um mesmo logradouro constitui sério embaraço no ordenamento urbano;

considerando que é de interesse do Poder Público corrigir essas nomenclaturas conflitantes, de modo a facilitar o funcionamento dos serviços urbanos essenciais, tais como, o postal, o telefônico, de saneamento, de energia elétrica, de gás, de cadastro imobiliário e registro de imóveis,

considerando que para a escolha da denominação dos novos logradouros foram adotados os critérios estabelecidos pela Lei nº 3073/79,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações dos logradouros públicos situados no sub-distrito de BROTAS, de acordo com a relação e número de ordem constantes da relação anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de abril de 1981.

MARIO KERTESZ
Prefeito

ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

LOGRADOURO - DISTRITO 01 - BROTAS

NÚMERO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
1652	Travessa Antonio Corrêa Caldas	Travessa Ribeiro Gonçalves
2778	Baixa Area Verde	Baixa do Caobi
2820	Baixa da Bica	Baixa da Iguaba
2596	Baixa do Cacau	Baixa do Chocolate
1548	Travessa Castro Alves	Travessa Vasco Ribeiro Caldas
1899	Vila Candeal	Vila Capianga
1777	Rua Cascata	Rua Itumirim
1921	Vila São Cosme	Vila Alabã
4290	Vila Santa Cruz	Vila Angaturama
2943	Vila Rio Branco - Rua N	Rua Maestro Agenor Gomes
2944	Vila Rio Branco - Rua K	Rua Waldemar da Paixão
559	Rua Padre Eloy	Rua Joaquim dos Couros
748	Vila Guarany	Vila Iporã
1947	Travessa Juracy	Travessa Júlio Moreno
1185	Av. Maria (Lad. das Pedrinhas)	Av. Maria Dusã
2136	Vila Paraguassu	Vila Morutuba
1159	Avenida Paraguassu	Av. Acutinga
3596	Rua São Paulo (R. João Vintem)	Rua Taubaté
0491	Vila Rio Branco - Rua A e L	Rua Geraldo De Vecchi
128	Rua Santo Antonio	Rua Frei Vicente das Chagas
1671	Rua Santo Antonio	Rua Dom Rodrigo da Costa

Decreto de 11 de maio de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, para ter exercício na Administração do Teatro Castro Alves, da Fundação Cultural do Estado da Bahia, a servidora IRMA MARIA TRIGUEIRO VIDAL, Professora de Educação Física, Contratada, Matrícula 16.768, da lotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETOS DE 30-31/03/81, ASSINADOS PELO EXMO. SR. PREFEITO, RELATIVOS A ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, POR DESVIO DE FUNÇÃO:

- na classe "A", código TP-903-2, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, do Grupo Transporte Oficial, Portaria e Zeladoria, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 2742, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, código SJ-1103-1, do quadro de lotação da SF, ao qual permanecerá vinculado.
- na classe "A", código TP-903-2, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, do Grupo Transporte Oficial, Portaria e Zeladoria, MANOEL JOÃO DA SILVA, matrícula 10.011, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, código SJ-1103-1, do quadro de lotação da SF, ao qual permanecerá vinculado.
- na classe "A", código TP-903-2, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, do Grupo Transporte Oficial, Portaria e Zeladoria, MARIO PACHECO DOS SANTOS, matrícula 7105, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, código SU-1103-1, do quadro de lotação da SF, ao qual permanecerá vinculado.
- na classe "A", código TP-903-2, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, do Grupo Transporte Oficial, Portaria e Zeladoria, MIGUEL ARCANJO LEITÃO, matrícula 3222, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, código SU-1103-1, do quadro de lotação da SEAD, ao qual permanecerá vinculado.
- na classe "A", código TP-903-2, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, do Grupo Transporte Oficial, Portaria e Zeladoria, NIVALDO ARAUJO SANTOS, matrícula 10.021, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, código SU-1103-1, do quadro de lotação da PGMS, ao qual permanecerá vinculado.
- na classe "A", código TP-903-2, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, do Grupo Transporte Oficial, Portaria e Zeladoria, PAULO SATURNINO DOS SANTOS, matrícula 3878, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, código SU-1103-1, do quadro de lotação da SUOP, ao qual permanecerá vinculado.
- na classe "A", código TP-903-2, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, do Grupo Transporte Oficial, Portaria e Zeladoria, PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 6083, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, código SU-1103-1, do quadro de lotação da SESP, ao qual permanecerá vinculado.

GABINETE DO PREFEITO

Aditivo ao Convênio de Prestação de Assistência Técnica firmado em 11 de junho de 1980 entre a Prefeitura da Cidade do Salvador e a Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador - CONDER.

A Prefeitura da Cidade do Salvador, representada pelo Exmº. Sr. Prefeito, Dr. MARIO DE MELLO KERTESZ, e a Companhia de Desenvolvimento da Região metropolitana de Salvador - CONDER, representada, por seu Diretor-Presidente, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA MOREIRA, resolvem aditar o Convênio supra citado mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os convenientes tendo por base a elevação das despesas e encargos diversos com pessoal, decidem alterar a cláusula nona do Convênio, aumentando o valor ali consignado para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, aqui não modificadas expressa ou tacitamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo terá vigência a partir desta data.

E por assim estarem acordes, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Salvador, 16 de março de 1981.

MARIO DE MELLO KERTESZ
Prefeito da Cidade do Salvador

RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA MOREIRA
Diretor-Presidente da CONDER

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Figueira

TOMADA DE PREÇO Nº 09/81-00

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 475/81

"Majora vencimentos do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal e das outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal prorroga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº. 1º - Ficam majorados, em 70% (setenta por cento), os padrões dos vencimentos do pessoal efetivo da Câmara Municipal do Salvador, a partir de 1º de maio de 1981;

Artº. 2º - O grupo de Direção, Assessoramento e Assistência terá a lotação e os valores constantes do anexo I;

Artº. 3º - Ficam majorados, em 70% (setenta por cento), os valores dos vencimentos dos Assessores Parlamentares, a partir de 1º de fevereiro de 1981;

Artº. 4º - Os ocupantes de Cargos em Comissão, terão os vencimentos majorados, em 70% (setenta por cento), a partir de 1º de maio de 1981;

Artº. 5º - Os proventos dos funcionários aposentados ficam aumentados, em 70% (setenta por cento), a partir de 1º de maio de 1981;

Artº. 6º - Fica majorada, a partir de 1º de maio do corrente ano, em 70% (setenta por cento), a vantagem pessoal dos funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, concedida pelo parágrafo Único, do Artigo 12 da Resolução nº 340 de 18 de agosto de 1974;

Artº. 7º - A majoração das cotas relativas aos salários família e esposa, obedecerá o estabelecido para os servidores do Poder Executivo Municipal, retroagindo seu efeito a 1º de maio de 1981;

Artº. 8º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente;

Artº. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Artº. 10º - Revogam-se as disposições em contrário;
Sala das Sessões, em 12 de maio de 1981

Milton Maltez Leão
1º Secretário
Publicue-se
Em 12/05/1981
Dr. Durval Salles
Diretor

Afonso Barbuda
Presidente
Oswaldo Barreto
2º Secretário

Salvador, 12 de maio de 1981.
Maria Alice Vasquez Nogueira
Eng.ª MARIA ALICE VASQUEZ NOGUEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS
AUTOS JULGADOS PROCEDENTES RELAÇÃO 2095

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
30408	COMPANHIA BAHIANA DE HOTÉIS S/A
30216	AMAZONAS FOOT - BALL CLUB
29162	CARLOS A BRAGA & CIA LTDA
27369	CONCRETIX S/A
27368	CONCRETIX S/A
26838	CINEMA INT. CORP. DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA
26837	CINEMA INT. CORP. DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA
01844	EMPRESA CINEMATOGRAFICA DIRECTA. LTDA
01176	EMPRESA CINEMATOGRAFICA DIRECTA LTDA
27455	EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
30407	HOTÉIS OTHON S/A
22896	IMOBILIÁRIA CORRÊA RIBEIRO S/A
29711	ILUMINAÇÃO E AMBIENTE LTDA
30063	LIBERATO & APORTELA LTDA
27568	LOCADORA POTENGI LTDA
30064	MORAES & BENEVIDES LTDA
30913	POSTOS CAMPINAS DE COMBUSTIVEIS LTDA
30912	POSTOS CAMPINAS DE COMBUSTIVEIS LTDA
28690	ROSALINA GOMES DA CRUZ
30875	ROSALVO COSTA
30874	ROSALVO COSTA
28688	SATURNINO DA COSTA MARTINS & CIA LTDA
30220	STORN COMÉRCIO METALURGICO LTDA
29562	TECIDOS A. CARVALHO LTDA
25596	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS S/A
29831	TRANZONICA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO LTDA
21738	URBASA - URB. PAVIMENTAÇÃO E SERV. AUXILIARES

Salvador, 11 de maio de 1981.

Antonio Cavalcante Reis
ANTONIO CAVALCANTE REIS
Pres. da Junta de Julgamento do D.T.D.M.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DO DIA 31 DE MARÇO DE 1981.

Processo CMC-136/79 - Recurso nº 72/79 - Recorrente: INTEGRAL-CONSTRUÇÕES ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Recorrido: Departamento de Tributos Diversos. Relator: Cons. Aurélio Pires. Ref: Falta declaração e pagamento do ISS. O Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria, rejeitou a preliminar, levantada pelo Cons. Carlos Amoral, de nulidade do processo por erro de enquadramento e, no mérito, por unanimidade, negou provimento ao recurso mantendo, assim, a decisão de 1ª Instância que julgou a autuação procedente.

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DO DIA 07 DE ABRIL DE 1981.

Processo CMC-023/81 - Recurso nº 04/81 - Recorrente: AUTO VIAÇÃO CAMU HUGIPE LTDA. Recorrido: Departamento de Tributos Diversos. Relator: Cons. Aurélio Pires. Ref: Diferença de alíquota no ISS. Face a demanda judicial declarada, o Conselho, por unanimidade, resolveu conceder o Recurso prejudicado, retornando o processo ao DTDM, para que aguarde a solução final do processo na esfera judicial.

Conselho Municipal de Contribuintes, 28 de abril de 1981.

MOYSÉS MEYERAS
Presidente

ANEXO nº 1
GRUPO DE DIREÇÃO, ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO

Código	Cargo	Lotação	Valor
GAA-100-5	Chefe de Seção	10	Cr.\$ 15.000,00
GAA-100-3	Assistente de Seção Assistente Comis. Executiva Assistente de Mesa Assistente de Diretor	10	Cr.\$ 12.500,00
		01	Cr.\$ 12.500,00
		02	Cr.\$ 12.500,00
		01	Cr.\$ 12.500,00
GAA-100-2	Assessores de Comissão	04	Cr.\$ 12.500,00
		02	Cr.\$ 11.000,00
GAA-100-1	Assessores de Imprensa	10	Cr.\$ 10.000,00
		02	Cr.\$ 10.000,00
		01	Cr.\$ 10.000,00

Expediente da Presidência

Resumo do Ato da Mesa da Câmara Municipal de Salvador, Nº 31/81 - 1) Reajustar, a partir de 1º de maio do corrente ano, os salários dos Servidores Contratados da Secretaria da Câmara Municipal, em 30% (trinta por cento), excluindo-se os que percebem mais de dois salários mínimos vigentes no Município de Salvador;

2) Equiparar, ao mínimo vigente no Município de Salvador, o salário dos seus Zeladores.

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 12 de maio de 1981

Afonso Barbuda
Afonso Barbuda
Presidente
Milton Maltez Leão
Milton Maltez Leão
1º Secretário
Oswaldo Barreto
Oswaldo Barreto
2º Secretário
Publicue-se
Em 12/05/1981
Dr. Durval Salles
Diretor